LEI Nº 3.435 de 02 de maio de 2011.
Autoria: Pedro Henrique Roriz Leite

"Altera o Art. 1º da Lei nº 1.854 de 13/06/1996 que, Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 1.854/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública a Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria, situada neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal